



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 16 de março de 2023 às 11:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4656306: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 -  
EDUCAÇÃO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Passo de Torres

MUNICÍPIO

Passo de Torres



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4656306>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - EDUCAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.782.793/0001-54, com sede à Rua Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.155, de 29 setembro de 2021, que altera a Lei Municipal nº 513/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, após esgotada a listagem dos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, realizadas cinco convocações para assumirem as vagas, que se regerá pelos itens a seguir descritos:

1. A Comissão de Chamada Pública deverá proceder à Chamada Pública das vagas remanescentes após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta de vagas em edital de processo seletivo vigente, nas seguintes situações, conforme legislação vigente:
  - I - quando o número de vagas disponíveis e necessárias for superior ao número de candidatos aprovados;
  - II - quando houver vaga não escolhida pelos candidatos ou desistência dos classificados;
  - III - quando houver disponibilidade de vaga no decorrer do ano letivo, em disciplina sem candidato aprovado, no caso de contratação de professores.
2. Sempre que surgir vagas disponíveis para chamada pública, o Município de Passo de Torres publicará as vagas e cronograma no site [www.passodetorres.sc.gov.br](http://www.passodetorres.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com os critérios abaixo elencados:
  - 2.1. O Município de Passo de Torres expedirá Chamada Pública, convocando os profissionais que tiverem interesse em assumir a(s) vaga(s) disponível(is), respeitando os critérios previstos neste edital.

**2.2.** A chamada pública ocorrerá no dia **17 de março de 2023, a partir das 10h (verificar horário no quadro a seguir)**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Manoel Laurentino Gonçalves, 97 – Centro, Passo de Torres/SC.

**2.2.1.** Não havendo interessados, novas chamadas poderão ocorrer nos dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local.

**2.3.** O Decreto nº 411, de 10 de março de 2023, já previu a data e horário de que trata o item 2.2 deste Edital, observada, portanto, a publicidade e tempo hábil necessários à eficiência do procedimento.

### **3. DAS VAGAS**

<b>LOCAL</b>	<b>Carga horária disp. /vagas totais/local de trabalho</b>	<b>Cargo</b>	<b>Horário da Chamada</b>
Secretaria de Educação	20 horas EMEB Vila Nova  40 horas EMEF Manoel Rodrigues	EDUCADOR ESPECIAL	10h
Secretaria de Educação	30 horas EMEB Vila Nova	PROFESSOR DE ARTES	10h30min

**3.1.1.** Apresentar documentos previstos neste edital.

**3.1.2.** Apresentar-se pontualmente no horário da chamada pública.

**4.** A classificação dos candidatos ocorrerá conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no ato de inscrição, após a análise da Comissão de Chamada Pública.

**5.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos, como critério de desempate, obedecerá a titulação/formação acadêmica, observados os seguintes critérios:

- a) Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado;
- b) Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado;
- c) Diploma de graduação + Conclusão de Especialização;

- d) Diploma de graduação;
- e) Diploma de Curso Técnico de nível médio;
- f) Ensino Médio completo;
- g) Ensino Médio incompleto;
- h) Ensino Fundamental completo;
- i) Ensino Fundamental incompleto;
- j) Alfabetização.

**6.** Aos cargos/vagas que exigirem formação específica deverão ser observadas a qualificação/formação, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

**7.** Permanecendo o empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior tempo de serviço para o cargo pretendido (excluído o tempo de aposentadoria);
- b) Maior idade.

7.1.1.1. Para efeito de comprovação de maior tempo de serviço o candidato apresentar certidão emitida pelo Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) do Município de Passo de Torres/SC (em caso de serviço público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com a respectiva anotação.

**8.** O candidato, na data da Chamada Pública, deverá apresentar cópia simples, acompanhada dos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública (se for o caso);



g) Outros diplomas/títulos que eventualmente possua na área da educação (se for o caso).

**8.1.** O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Chamada Pública.

**8.2.** O candidato aprovado deverá escolher uma das vagas disponíveis imediatamente, sendo vedada a estipulação de prazo diverso.

**8.2.1.** A não escolha da vaga resultará na desclassificação do candidato.

**9.** O candidato classificado deverá se apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias, **ao Departamento de Pessoal (Recursos Humanos)** do Município de Passo de Torres, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identidade com foto;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
- e) Fotocópia do comprovante de residência;
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (30 dias);
- g) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes atualizada (30 dias);
- h) Declaração de Vacinação de filhos menores emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- k) Número do cadastro do PIS/PASEP;
- l) Certidão de antecedentes criminais (TJSC e TRF4);
- m) Foto  $\frac{3}{4}$  (recente);
- n) Dados bancários nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Sicoob;
- o) Declaração de Imposto de Renda (detalhada) ou declaração de isenção de IRPF;
- p) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria por invalidez;



- q) Declaração de não acumulação ou acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- r) Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.
- 10.** O não cumprimento do item 8 deste Edital resultará na desclassificação do candidato.
- 11.** O Município de Passo de Torres, através do Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) se reserva no direito de requisitar outros documentos e informações, caso julgue necessário.
- 12.** O candidato deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação (Secretaria, Setor ou Departamento) para assumir as suas funções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da contratação.
- 13.** A desistência do candidato aprovado nos primeiros 30 (trinta) dias após a aprovação ou contratação, bem como o não comparecimento para assumir a vaga, impede a participação em editais de Chamada Pública pelos próximos 12 (doze) meses.
- 14.** Constatadas eventuais irregularidades e/ou falsificação de documentos ou informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente para apuração dos fatos e devida responsabilização civil e criminal.
- 15.** O prazo de validade da presente Chamada Pública segue o do Processo Seletivo nº 001/2022.
- 16.** A reserva de vagas para portadores de deficiência seguirá os mesmos critérios e percentuais previstos nos editais de processo seletivo a que esta Chamada Pública se vincula.
- 17.** As vagas e locais disponíveis serão publicadas no site [www.passodetorres.sc.gov.br](http://www.passodetorres.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.
- 18.** Este Edital entre em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 16 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**  
**Prefeito Valmir Augusto Rodrigues**

**KARINI LUMMERTZ COLARES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO ÚNICO**

Nome:		
CPF:	RG:	Nascimento:
E-mail:		Telefone:
Endereço:		Bairro:
Cidade e Estado		CEP
Vaga pretendida		
Habilitação:  ( ) Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado; ( ) Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado; ( ) Diploma de graduação + Conclusão de Especialização; ( ) Diploma de graduação; ( ) Diploma de ensino médio técnico; ( ) Ensino médio completo; ( ) Ensino médio incompleto; ( ) Ensino fundamental completo; ( ) Ensino fundamental incompleto.		
Tempo no serviço público (se houver):  _____ anos, _____ meses e _____ dias.		



Documentos apresentados na data designada para Chamada Pública:

- Documento de identidade com foto;
- CPF;
- Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
- Comprovante de residência;
- Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;
- Outros diplomas/títulos que eventualmente possua.

---

Assinatura do candidato

---

Assinatura do membro da Comissão  
de Chamada Pública